



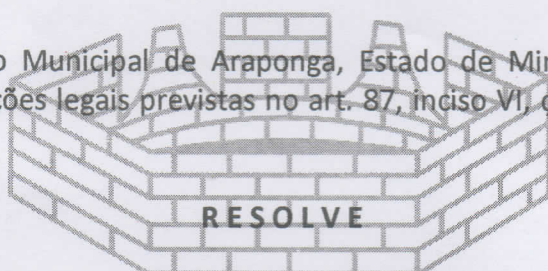
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 3751/2025.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora **Rita de Fátima Macedo**”

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Carlos Assunção Gomes, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;



Art. 1º - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**” à servidora **RITA DE FÁTIMA MACEDO**, portadora do RG nº MG8898594 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº **036.778.916-71**, matrícula nº 72, titular do cargo efetivo de “**Professora**”, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 61 c/c art. 38 da Lei Municipal nº 834/2011, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.132/2023, calculado com **Proventos Integrais**, correspondente à última remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º - O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata este ato correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/08/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 04 de agosto de 2025.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

